

802 15.07.2020 09h



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Vereador Emerson Sampaio

Presidente

PROJETO DE LEI Nº / 2020

Altera a denominação da via pública municipal "Estrada do Tapanã" para "Avenida Tapanã" no município de Belém e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém estatui a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Avenida Tapanã** a via pública situada entre a Rodovia Augusto Montenegro e a Rodovia Arthur Bernardes, dentro do perímetro urbano desta cidade de Belém.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal notificar a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém-CODEM para as providências cabíveis, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, Sessão *online*, 14 de julho de 2020.


EMERSON SAMPAIO
Vereador Líder do PP



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Vereador Emerson Sampaio

JUSTIFICATIVA

É conhecido o jargão, que o Brasil é um país que se movimenta por rodovias, e que é pelas estradas que aqui chegam verduras, frutas, remédios, equipamentos, etc.

No início do bairro do Tapanã, a via mais importante do bairro tratava-se de uma "Estrada" -que passou a ser chamada de rodovia, mas continua cadastrada como estrada, na CODEM- a qual se aplicava a finalidade da circulação de veículos e mercadorias, usada também como alternativa de encurtar caminho. Naquele momento, tínhamos poucas habitações às margens da estrada, e a presença do tráfego pesado de veículos, com um fluxo de alta velocidade. Entretanto, com o crescimento populacional, a localização de várias escolas no seu percurso, de conjuntos habitacionais, residências e comércios, avivou a presença constante de pedestres, ciclistas e motociclistas, causando uma preocupação com o risco iminente de acidentes.

As rodovias de contorno das cidades, por exemplo, têm gerado grandes problemas urbanos delicados quando é pequena a distância rodovia - cidade. O conflito mais comum surge da imediata ocupação urbana do contorno, tomando a estrada em via urbana, pavimentada e própria para velocidades elevadas. Os acidentes (com vítimas em profusão) são inevitáveis, causando a retenção do tráfego, perdas humanas e materiais e conflito com as comunidades que, não raro, interditam as próprias estradas. (LISBOA, 2002)

Hoje, com o avanço das obras de duplicação e pavimentação daquela via, e considerando que o bairro do Tapanã por ser populoso, está atraindo empresas locais e até de outros estados para ali se fixarem, esse fato vêm intensificando ainda mais o fluxo de transeuntes, situação que requer uma mudança de concepção. Ali já não é uma estrada. É um trecho urbano, e como tal, merece ser denominado, como uma avenida.

Assim, em função do promissor desenvolvimento do Tapanã, e, usando a definição do Dicionário Aurélio, que uma avenida é uma "via urbana mais larga do que a rua, em geral com diversas pistas para circulação de veículos". Submetemos o Projeto de Lei que Altera a denominação da via pública municipal de Belém "Estrada do Tapanã" para "**Avenida Tapanã**" ao qual esperamos contar com o apoio dos nobres vereadores desta Casa de Leis.

Travessa Curuzú nº 1755, Bairro do Marco, CEP 66.093-540, Belém-Pará
Fone: (91) 4008-2212